

# Unidades complexas de base nominal: Um estudo na área do vocabulário jurídico

*Complex units of nominal basis: a study in the juridical vocabular area*

Camila Candido Oliveira Menezes, Elizabete Aparecida Marques e  
Aparecida Negri Isquerdo\*

**Resumo:** O léxico é considerado o tesouro vocabular de uma língua e, por extensão, um produto cultural de uma sociedade. Sistemáticamente organizado em repertórios lexicográficos, o dicionário revela, por meio do registro das unidades léxicas, o modo de pensar e viver de um grupo social, além dos avanços técnico-científicos que ocorrem no mundo. Com base em fundamentos da Lexicologia e da Lexicografia, particularmente a de caráter especializado (BIDERNAN, 1984, 2001), este artigo discute resultados de estudo realizado acerca da macroestrutura e da microestrutura da obra clássica da área do Direito, *Vocabulário Jurídico* (SILVA, 2016), com destaque para as unidades complexas de base nominal (BIDERMAN, 1999; 2005), bastante produtivas no âmbito do vocabulário jurídico. Na obra tomada como fonte de dados, 99,3% do *corpus* 900 unidades complexas são de base nominal e 0,7% de base verbal, apresentadas na letra “a” do vocabulário especializado registrado por Silva (2016).

**Palavras-chave:** Vocabulário especializado. Macroestrutura. Microestrutura. Unidades complexas. Base nominal.

---

\* Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

**Abstract:** *Lexicon is considered to be the vocabular treasure of a language, and by extension, a society cultural product. Sistematically organized in lexicographic repertoire, the dictionary reveals through lexicon register units the way of thinking and living of a social group, besides the technical and scientific progress that have happened in the world. According to lexicology and lexicography basis, notably the one of specialized character (BIDERNAN, 1984, 2001) this article discusses studies results performed about the macrostructure and microstructure of the classical law masterpiece, Vocabulário Jurídico (SILVA, 2016), with emphasis to the complex nominal- basis units (BIDERMAN, 1999; 2005), highly productive in the juridical vocabular scope. The text used as a data resource 99,3% of the corpus, 900 complex units of nominal and 0,7% of verbal basis presented in the letter "a" from the specialized vocabular registered by Silva (2016).*

**Keywords:** *Specialized vocabulary. Macrostructure. Microstructure. Complex units. Nominal basis.*

## Introdução

Entende-se que a primeira forma de representar a realidade circundante pelas comunidades humanas motivam o surgimento do léxico comum das línguas naturais. No entanto, ao assimilar a fundo essa realidade e ao apoderar-se do mundo a sua volta, o homem passa a produzir técnicas, ciências que mudam o rumo da civilização, o que, conseqüentemente, amplia o léxico da língua dada a necessidade de nomear as novas invenções, os novos conceitos construídos a partir de uma tomada de consciência do indivíduo civilizado em relação ao contexto vigente, dando assim origem às terminologias técnico-científicas.

Desta forma, em virtude do acelerado avanço técnico-científico e das transformações sociais, motivados pelo estreitamento das relações de comunicação entre povos e culturas que culminaram em inventos e aperfeiçoamentos dos meios de comunicação de massa e das telecomunicações, ocorreu, paralelamente, um desenfreado crescimento do léxico das línguas modernas de modo geral, continuamente em expansão. Enfim, “[...] o léxico revela sua natureza de sistema aberto, diferente dos demais como a fonologia, morfologia e sintaxe, que constituem sistemas fechados da língua” (BIDERMAN, 1987, p. 81).

O dicionário, segundo Rey-Debove (1984, p. 65), como registro do léxico, traduz-se como objeto sociocultural que demarca a pista de um léxico ao qual ninguém tem acesso diretamente. Lara (1992, p. 20) também concebe a obra dicionário como “[...] um verdadeiro depositário do acervo lexical da cultura, da memória coletiva da sociedade, sendo uma de suas mais importantes instituições simbólicas”. Complementando essas assertivas, Biderman (2002, p. 86) atribui ao dicionário também o papel de “[...] convalidar e promover a linguagem aceita e valorizada em cada comunidade existente” (BIDERMAN, 2002, p. 86).

Rey-Debove (1984, p.64), ao analisar a tipologia dos dicionários, os classifica em dois grupos: o primeiro, o dicionário geral que abriga todos os signos de uma língua dada ou de todas as coisas de uma civilização, e o segundo, o dicionário especial que registra o vocabulário de um setor da língua ou da civilização. A Lexicografia especializada tem, pois, como objeto as unidades especializadas e a elaboração de dicionários e/ou inventários léxicos direcionado a especialistas, leigos ou aprendizes de uma determinada área do conhecimento. De um modo geral, a Lexicografia especializada abarca repertórios léxicos que contêm aspectos particulares da língua.

Desta forma, analisado sob o prisma da Lexicologia, disciplina antiga que tem como alvo de análise a palavra, a categorização e estruturação do léxico, e da Lexicografia, conhecida sumariamente como “ciência” dos dicionários, o *Vocabulário Jurídico* de Oscar Joseph de Plácido e Silva (2016), objeto de análise neste trabalho, pode ser concebido como “[...] um dicionário especialmente dedicado a um domínio do conhecimento, que não a linguagem, portanto denominado científico ou técnico” (BIDERMAN, 1984, p.15).

Frente ao exposto, este artigo tem como proposta apresentar e discutir os resultados de uma análise descritiva da macroestrutura e da microestrutura do *Vocabulário Jurídico* (SILVA, 2016), com foco nas unidades léxicas complexas de base nominal, por essas se mostrarem, estatisticamente, as mais numerosas dentre as unidades complexas examinadas. A partir da análise dos dados extraídos de um *corpus* de 900 unidades complexas reunidas na letra *a* do dicionário especializado, verificou-se que as colocações e as locuções são bastante produtivas no âmbito do vocabulário jurídico.

## **Léxico, lexicologia, lexicografia: interfaces**

Desde os primórdios das inumeráveis tradições culturais humanas de que se tem notícia, a palavra aparece como meio de criação da linguagem que permite ao homem não só manifestar o seu pensamento, como também apoderar-se do mundo ao seu redor. “Todas as culturas nascem de uma palavra criadora, dita em tempos imemoriais por um poder divino” (BIDERMAN, 1998, p.84) e é por meio da palavra que objetos, seres, instituições, entidades podem receber nomes e serem identificados. Assim, nasce o léxico de uma língua, “[...] conceptualizado como um conjunto de representações de objetos mentais que se consubstanciam nas palavras que o indivíduo domina e das quais ele se serve” (BIDERMAN, 1998, p. 90).

O estudo desse conjunto vocabular é de competência da Lexicologia, disciplina antiga que se ocupa da elucidação de todos os aspectos que envolvem a palavra, o signo. Para isso, a Lexicologia analisa, categoriza e estrutura o léxico, na busca da definição e da identificação da unidade léxica, bem como da sua formação, criação. Além disso, possui interface com outras áreas do saber como, por exemplo, a Estatística, a Dialectologia, a Etnolinguística, a Psicolinguística, a Neurolinguística (BIDERMAN, 2001).

É também vista como um campo de conhecimento de natureza multidisciplinar por Rey (1970) que atribui à Lexicologia o seguinte estatuto:

Disciplina central em linguística, por sua afinidade com a gramática das formas (morfologia) e a semântica; disciplina de encruzilhadas nas ciências humanas e em semiótica, esta lexicologia contestada é, além disso, indispensável à maior parte das aplicações da linguística, desde a filologia e a tradução até a confecção dos dicionários (REY, 1970 *apud* KRIEGER; FINATTO, 2016, p.44).

Dedicada à investigação do léxico, a Lexicologia traça uma fronteira disciplinar com a Lexicografia, área das denominadas ciência do léxico que se ocupa do repertório lexicográfico de uma língua, pois, “[...] se considerarmos a compilação de dicionários fundados em trabalho lexicológico cientificamente validado, a lexicografia é um resultado da lexicologia aplicada” (VILLALVA; SILVESTRE, 2014, p.187). Lara (2004), por sua vez, defende o caráter metodológico desses ramos dos estudos lexicais, argumentando que a Lexicografia não é uma teoria, mas sim uma metodologia porque

[...] seu objeto de trabalho não é um fenômeno que deve ser elucidado; não é um fenômeno verbal da mesma natureza que a oração, que um texto ou que um dicionário. A lexicografia não *estuda um objeto*, mas oferece os métodos e os procedimentos para criá-lo. Esses métodos e esses procedimentos não nos são estranhos, pois, afinal, são produtos controlados da razão, e de uma razão técnica, que hoje se ensina nas universidades e nas editoras que se sentem responsáveis pela qualidade dos dicionários (LARA, 2004, p.149).

Fruto do fazer lexicográfico, o dicionário “[...] configura-se como o espaço de registro sistemático do léxico em uso numa comunidade de falantes” (ISQUERDO, 2011, p. 115). E visto como um produto linguístico, é também “[...] resultado de uma infinidade de atos verbais que, na experiência social, desligaram-se de seus atores, para passar a participar do patrimônio cultural coletivo, em especial o que foi dito inteligentemente no seio dessa sociedade” (LARA, 1992, p.20). Sumariamente, o uso social da língua é retratado no dicionário. No entanto, a descrição desse uso normalmente é pautada em um modelo ideal de língua que prioriza a forma culta escrita em detrimento dos usos populares, dialetais, tecnoletais, por exemplo.

E, embora o dicionário seja o depositário da língua e da cultura de uma comunidade, deve acompanhar as mudanças sociais e, sobretudo, os avanços tecnológicos. O dicionário geral dá guarida ao conjunto de palavras de uma língua e a seleção da sua nomenclatura atende os objetivos da obra e as características do público-alvo. Assim, podem configurar-se tanto como grandes tesouros da língua quanto como dicionários voltados para crianças na fase de alfabetização. Em outras palavras, um dicionário geral contém reúne o léxico mais usual de uma língua. Já o dicionário de especialidade e técnico-científico registra termos relativos a uma técnica ou profissão. Discutindo a proposta de Rey-Debove (1971), Silva (2007, p.289) esclarece que esse tipo de dicionário só apresenta informações de conteúdo sobre o signo.

Além disso, é preciso ter em conta que, com um *status* importante na sociedade, a obra lexicográfica torna-se também fortemente comercial, passando o termo dicionário a denominar inúmeras obras lançadas no mercado lexicográfico, que nem sempre conseguem corresponder à determinada tipologia de dicionários, por isso, definir a tipologia lexicográfica de uma obra

não consiste em uma tarefa fácil para o lexicógrafo. Haensch (1982, p.95-187), por exemplo, estabelece oito critérios para subsidiar a classificação das obras lexicográficas segundo a tipologia, cada um deles voltado para um tipo de obra, por exemplo, se dicionário geral ou de especialidade, se monolíngue ou bilíngue. Esses critérios e os respectivos aspectos considerados em cada um deles estão sistematizados sinteticamente no quadro a seguir, elaborado pelas autoras com base na sistematização proposta por Haensch (1982).

Quadro 1 – Critérios de classificação das obras lexicográficas (HAENSCH, 1982)

<b>Critérios de classificação das obras lexicográficas</b>	<b>Aspectos considerados</b>
1- Formato e número de entradas	Dimensões, número de volumes, de páginas, de entradas em cada volume.
2- Caráter linguístico	Diferença entre a lexicografia linguística, voltada para a definição do signo, e a enciclopédica, que se ocupa da descrição das coisas.
3- Descrição semântica	Sistema linguístico do autor ou de uma soma de autores, ou baseada em <i>corpus</i> .
4- Número de línguas	Dicionários monolíngues, bilíngues ou multilíngues.
5- Seleção do léxico	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vocabulário geral (vocabulário mais corrente de uma língua) ou vocabulário parcial (vocabulário de subgrupos, unidades lexicais selecionadas de acordo com critérios distintos (diatópico, diastrático, diafásico, diatécnico).</li> <li>✓ Dicionários exaustivos ou seletivos (<i>thesaurus</i> ou <i>tesouro</i>).</li> <li>✓ Dicionários de uso e de aprendizagem (obras especiais que se debruçam sobre a dimensão sintagmática).</li> <li>✓ Dicionários de frequência.</li> <li>✓ Dicionários diacrônicos e sincrônicos (critério cronológico).</li> <li>✓ Caráter prescritivo ou descritivo.</li> </ul>
6- Ordenação de matérias	Percurso semasiológico (parte do significante) ou onomasiológico (a partir do significado).
7- Finalidades do dicionário	Dicionário de fraseologia, de abreviaturas, de pronúncias, de sinônimos, de antônimos; apresenta o significado e/ou a equivalência das unidades léxicas.
8- Meios de divulgação	Dicionários impressos, eletrônicos e online.

Fonte: Elaboração das autoras com base em Haensch (1982, p.95 et seq.).

Observando-se esses critérios, nota-se que o grande número de produções lexicográficas se insere nesses padrões existentes, porém, como pondera Silva (2004, p. 287), “a nomenclatura das obras não é uniforme e nem unívoca, podendo haver superposição de traços. Assim, para caracterizar e



classificar uma obra, deve-se descrevê-la segundo critérios expostos, para eleger o traço que mais sobressai”.

Tomando como referência Rey-Debove (1971), Silva (2007, p.287-289) aponta que os autores que estabeleceram tipologias de dicionários deveriam considerar como objeto apenas o entendido por dicionário e não incluir os glossários, vocabulários, entre outros. Conforme a autora, deveria haver uma simplificação nesse quesito. Considerando esse raciocínio, ela agrupa enciclopédias e dicionários técnico-científicos, de um lado, e dicionários linguísticos, de outro. Aqueles apenas oferecem informações a respeito do signo, suas entradas são geralmente nominais e a microestrutura trata da “coisa nomeada”. Estes, chamados também de dicionários de língua, oferecem informações sobre o signo em seu estado puro, ou seja, com exceção do conteúdo, entretanto, são consideradas obras raras, tendo em vista que a maioria dos dicionários indicam a forma e o conteúdo. O quadro a seguir, organizado por Silva (2007) traz uma síntese da proposta de classificação de dicionários de Rey-Debove (1971).

Quadro 2 - Classificação de dicionários segundo Rey-Debove (1971)

<b>DICIONÁRIOS</b>	DICIONÁRIOS GERAIS	DICIONÁRIOS LINGUÍSTICOS + signos / com ou sem definições	ETIMOLÓGICOS
	+ signos + coisas + nomes próprios	OBRAS ENCICLOPÉDICAS + coisas/ + definições/ + nomes próprios	TÉCNICO-CIENTÍFICOS
	DICIONÁRIOS ESPECIAIS ~ signos/ ~ coisas (parcial)	DICIONÁRIOS DE LÍNGUA + signos/ + definições/ + nomes próprios	MONOLÍNGUES
			BILÍNGUES
			HISTÓRICOS
		* DICIONÁRIO DE SINÔNIMOS * DICIONÁRIOS DE VERBOS * DICIONÁRIO DE LINGUÍSTICA	*DICIONÁRIO DE MEDICINA *DICIONÁRIO DE ENGENHARIA *DICIONÁRIO DE INFORMÁTICA

Fonte: Silva (2007, p.289).

Realizadas essas breves incursões a respeito de fundamentos teóricos sobre o léxico, a Lexicologia e a Lexicografia, incluindo critérios de classificação e tipologia de dicionários, o tópico subsequente trata das unidades complexas, as quais fazem parte do léxico da língua e que, assim como as unidades simples, transitam pelos dicionários gerais e especializados, com entradas próprias ou não.

## Unidades complexas do léxico

Biderman (1999, p.749), retomando Gross (1982), ressalta que a grande maioria dos linguistas não tratava as expressões cristalizadas como objeto científico, ao contrário, conferiam a elas traços de exceção, como se fossem anomalias linguísticas. Já em Biderman (2005), a autora, ao tratar da mesma questão, cita Gross (1982, p. 181): “constatamos, pois, que as formas cristalizadas que são tradicionalmente consideradas como exceção, ocupam no léxico um volume comparável àquele das formas livres correspondentes” (*apud* BIDERMAN, 2005, p.749).

Ainda a mesma lexicóloga, ao examinar o conceito de combinatórias lexicais, vale-se das contribuições de Corazzari (1992) para definir, no âmbito das unidades complexas do léxico, o termo unidade fraseológica, definindo-as como “[...] sequências de palavras que têm uma coesão interna do ponto de vista semântico e que possuem propriedades morfossintáticas específicas” (BIDERMAN, 2005, p. 750). Essas unidades fraseológicas aparecem tanto na linguagem comum, como as expressões idiomáticas – “expressões semanticamente opacas cujo significado não depende de cada um dos seus componentes” que ocorrem em diferentes graus de cristalização (BIDERMAN, 2005, p. 751) –, quanto na linguagem técnica, como as unidades fraseológicas especializadas, evidenciando graus distintos de cristalização.

Retomando o objeto de análise neste texto, acresce-se que as unidades complexas, segundo Biderman (1999, p. 92-95), são divididas em unidades complexas de base nominal e unidades complexas de base verbal, terminologias adotadas neste trabalho. Esses tipos são recorrentes no domínio das ciências e das técnicas como ocorre, por exemplo, com as unidades léxicas complexas no âmbito do vocabulário jurídico. A autora diferencia *colocação* de *locução*. Para ela, *colocações* são “sequências semanticamente transparentes, formadas de itens lexicais que geralmente coocorrem” (BIDERMAN, 1999, p.95). No universo do *corpus* em estudo são casos de *colocação* unidades complexas como *abalo de crédito*, *arrependimento eficaz*, *arresto do príncipe*, *assédio moral*, *abrir vista*, *agir em juízo*. Já *locuções* são definidas pela autora como “unidades complexas de valor gramatical e não referencial” (BIDERMAN, 1999, p.92), retomando, assim, um conceito oriundo



da tradição gramatical, como ocorre nos seguintes exemplos extraídos de Silva (2016): *a final, à fé, ao par, a priori, a rogo*.

Essas concepções de unidades complexas do léxico demonstram a complexidade que envolve o conceito de unidade fraseológica, no que se refere às definições de *colocação* e de *locução*. A intenção aqui não foi esgotar o assunto, mas sim esclarecer o viés teórico adotado, ou seja, a concepção de *colocação* e de *locução* apresentada por Biderman (1999; 2005) por atender os objetivos deste estudo.

## **Vocabulário jurídico (SILVA, 2016): análise**

Neste tópico são discutidas as características da obra em análise do ponto de vista de sua arquitetura, dividida, segundo Biderman (2001, p.129-141), em duas partes denominadas macroestrutura e microestrutura.

### **Macroestrutura**

A macroestrutura, segundo Biderman (2001, p. 129-141), consiste na organização interna de uma obra lexicográfica e abrange os traços gerais do repertório, são eles: a disposição das informações em verbetes, anexos, índices remissivos, ilustrações, setores temáticos, mapa conceptual, entre outros. Um texto indispensável em um dicionário é a introdução, nela devem constar informações sobre as características da obra, os critérios para elaboração, a indicação do público-alvo, os objetivos, as informações sobre o domínio, a teoria lexicográfica que orientou a produção da obra. Na macroestrutura também estão inclusas as abreviações, os símbolos usados e os demais constituintes que auxiliam no entendimento dos dados presentes na obra. Por fim, a lista de verbetes, conjunto de dados relativos à unidade lexical, composto pela entrada e o enunciado, denominado microestrutura.

O *Vocabulário Jurídico* (SILVA, 2016) é considerado uma obra clássica na área do âmbito do Direito e foi projetado por Oscar Joseph de Plácido e Silva<sup>1</sup> e vem sendo atualizado por Nagib Slaibi Filho<sup>2</sup> e por Priscila Pereira

---

<sup>1</sup> Bacharel em Direito sendo responsável pela obra *Vocabulário Jurídico*, durante vários anos com a primeira edição em 1963.

<sup>2</sup> Bacharel em Direito.

Vasques Gomes<sup>3</sup>. Trata-se, pois de uma obra de Lexicografia Especializada, tendo em vista o seu conteúdo ser específico de um domínio de especialidade e ser idealizado e com atualizações realizadas por especialistas renomados da área jurídica. Embora se enquadre na tipologia de dicionários técnico-científicos, não se configura como de cunho terminológico, visto que não foi elaborado segundo os preceitos da Terminologia e da Terminografia. A nomenclatura da obra também reúne expressões da linguagem comum que também transitam pela área jurídica, adquirindo nesse contexto de uso características de unidades especializadas, conforme o próprio autor esclarece na introdução da obra:

[...] formular vocabulário, que se estendesse às diversas expressões, não somente da ordem dos substantivos, designativos ou indicativos de coisas, de fatos, de instituições ou de entidades jurídicas ou ligadas ao Direito, mas de qualquer outra espécie que, identificada à linguagem do Direito, possuísse sentido realmente jurídico (SILVA, 2016, p.9-13).

O *Vocabulário Jurídico* (SILVA, 2016) está na sua 32ª edição, com 1.514 páginas. Não há registro do número de entradas existentes nessa edição da obra<sup>4</sup>. A parte inicial da obra contém informações sobre as edições anteriores, os atualizadores da obra, além de nota dos atualizadores e suas respectivas siglas e a introdução do *Vocabulário*.<sup>5</sup> Dada a dimensão da nomenclatura, para fins comerciais, o *Vocabulário Jurídico* poderia se enquadrar na tipologia dicionário. Entretanto, o próprio autor da obra, na Introdução, assim justifica a opção pela categoria *vocabulário* assim definindo esse tipo de produto lexicográfico:

Vocabulário é o rol de expressões ou palavras, geralmente de ordem técnica, utilizadas para distinguir ou discriminar determinadas coisas, e que aí se colocam devidamente definidas, conceituadas ou explicadas. Assim, os vocábulos que nele ingressam correspondem aos títulos ou às designações destas coisas, anotadas pelo que representam ou pelo que significam. E sendo

---

<sup>3</sup> Bacharel em Direito.

<sup>4</sup> Há apenas o registro de que a 23ª edição reuniu um número superior a 12.000 entradas, organizadas em ordem alfabética contínua.

<sup>5</sup> A sequência é na ordem alfabética contínua, não considera espaços em branco, caracteres não-alfabéticos, apóstrofo, hífen, cedilha, til, acentos diferenciais e outros (BARROS, 2004, p. 152).

vocábulo de ordem técnica, especializa-se o vocabulário pelas artes e pelas ciências (SILVA, 2016, p.9-13).

A respeito da descrição semântica, o autor informa na Introdução as fontes do *corpus* utilizado para a extração das unidades léxicas especializadas:

Considerável variedade de dicionários, vocabulários e repertórios; velhos alfarrábios e qualquer trabalho de onde pudesse extrair uma expressão ou um novo conceito acerca de determinados vocábulos, de definições ainda não bem elucidadas; e vocabulários estrangeiros. Exemplo: HENRI CAPITANT, GUILLERMO CABANELLAS, R. SAVATIER (*Dictionnaire Pratique de Droit*, de Dalloz), e de JOSÉ FERREIRA BORGES (SILVA, 2016, p.9-13).

No que se refere ao número de línguas, o *Vocabulário Jurídico* é monolíngue, trazendo apenas as entradas acompanhadas de suas acepções e exemplos. Já a seleção do léxico, aponta para o chamado vocabulário parcial, dos subconjuntos de acordo com o critério diatécnico, isto é, unidades simples e complexas de valor especializado. Quanto à ordenação de matérias, o percurso feito foi o semasiológico, isto é, do significante para o significado, pois um dos objetivos do *Vocabulário Jurídico* é [...] procurar esclarecimento, exatidão e definição para toda e qualquer expressão ou locução que tenha ingresso nos textos legais” (SILVA, 2016, p.9-13).

Em relação à finalidade da obra, Silva (2016, p.9-13) esclarece que o *Vocabulário Jurídico* foi produzido para “abrir caminho para estudos mais aprofundados e para a elaboração de obra estruturada dentro da concepção que se deve ter: um conjunto de definições precisas de todas as expressões especializadas figurantes na linguagem jurídica”.

Portanto, o propósito do autor foi a elaboração de uma obra de caráter especializado que contivesse todas as expressões especializadas da área jurídica, que fosse direcionado aos profissionais e estudantes da área do Direito e que o seu meio de divulgação fosse o impresso. Na sequência, focaliza-se a microestrutura da obra.

## Microestrutura

A microestrutura de uma obra lexicográfica refere-se à “[...] organização dos dados contidos no verbete, ou melhor, o programa de informações sobre a entrada<sup>6</sup> disposto no verbete<sup>7</sup>” (BARROS, 2004, p.156).

Os verbetes do *Vocabulário Jurídico* são compostos pela entrada e por sua definição ou acepção. A seguir, são analisados esses elementos que compõem a microestrutura da obra em questão.

As *entradas* do *Vocabulário Jurídico* estão dispostas em caixa alta e em negrito, organizadas em ordem alfabética contínua, conforme a ilustração a seguir:

Quadro 3 – Amostra de entradas do *Vocabulário Jurídico* (SILVA, 2016)

<b>ENTRADAS EM ORDEM ALFABÉTICA CONTÍNUA</b>
<b>ABA.</b> <b>ABAIXAR.</b> <b>ABAIXO.</b> <b>ABAIXO-ASSINADO.</b> <b>ABAIXO DA AVALIAÇÃO.</b> <b>ABAIXO DO CUSTO.</b> <b>ABALO DO CRÉDITO.</b> <b>ABALROAÇÃO.</b> <b>ABALROAÇÃO FORTUITA.</b>

Fonte: Silva (2016, p.1-2)

As entradas arroladas na letra “a” do *Vocabulário Jurídico* (SILVA, 2016) somaram um montante de 1.608 entradas, sendo 708 unidades léxicas simples e 900 unidades léxicas complexas, ou seja, 55,97% do total. Como já assinalado, em termos teóricos este estudo ancora-se em Biderman (1999), para fins de classificação das unidades em complexas de base verbal e de base nominal e analisam-se as unidades complexas de base nominal.

As de base verbal somaram seis, o que representa 0,7% do total de 900 unidades complexas. Aparecem no infinitivo: *abrir a sucessão*, *abrir falência*, *abrir vista*, *agir em juízo*, *apregoar uma venda* e *assegurar direitos*. Já as de base nominal respondem por 894 entradas, ou seja, 99,3% do total de

<sup>6</sup> “A entrada é um modelo de realização de palavras-ocorrência e representa, assim, suas variantes. É o lema, a forma base, isto é, a estrutura escolhida para representar uma palavra” (BARROS, 2014, p.158).

<sup>7</sup> Basicamente, a organização do verbete reúne a entrada seguida do todo o conjunto de informações relativas aos itens previstos para compor a microestrutura da obra.

unidades complexas registradas na letra “a” do *Vocabulário Jurídico* que comportam todas as locuções e parte das colocações.

As locuções fazem parte das categorias sintáticas de menor extensão, como preposição, conjunção, advérbio. As *locuções* registradas no *Vocabulário*, aparecem entre aspas, somando 32, o que significa 3,6% do total das unidades complexas de base nominal. Algumas delas não são de valor apenas gramatical, pois expressam, assim como as colocações, conhecimento especializado. Não é demais lembrar que um dos objetivos do autor do *Vocabulário* foi “procurar esclarecimento, exatidão e definição para toda e qualquer expressão ou locução que tenha ingresso nos textos legais, possuindo acepção apropriada que, dessa forma, não se indique de interpretação exclusivamente de ordem gramatical” (SILVA, 2016, p.9-13). O quadro a seguir registra uma amostra de unidades complexas extraídas da letra “a” do *Vocabulário*.

Quadro 4 – Amostra de unidades complexas de base nominal –  
Vocabulário Jurídico (SILVA, 2016).

COLOCAÇÕES	LOCUÇÕES
Abaixo do custo, abaixo da avaliação, abandono de imóvel, abandono de trabalho, abandono de incapaz, abandono de animais, abandono de imóvel, abertura de crédito, abuso de autoridade, acessórios do navio, acidente do trabalho, achatamento salarial, administração do condomínio, administração privada, administração pública, água de lastro, alfandegar portos, aparelhos do ofício, apresentação da pessoa, apuração de contas, arma branca, arma cortante, arma de fogo, arma perfurante, arrecadação da penhora, arrecadação de imposto arrombamento da cadeia, artilharia motorizada, artilharia da costa, artilharia montada, artilharia naval, asilo marítimo, asilo político, atentado à liberdade, atentado ao pudor, atentado aos costumes, atentado contra a segurança, atentado contra o sentimento religioso, atestado de boa conduta, atestado de exame, atestado de idade, atestado de óbito, atestado de sanidade e atestado de vida, avaria da mercadoria.	Ab initio, ab intestado, absente reo, a chegar, a crédito, a descoberto, a dinheiro, à fé, a final, ao par, ao pé, à ordem, a costumes, a priori, a quo, a rogo, à vista

Fonte: Elaborado pelas autoras com base em Silva (2016).

As colocações identificadas no *Vocabulário Jurídico* podem ser analisadas primeiramente pelo critério da polilexicalidade, tendo em vista que

todas são compostas por dois ou mais elementos como em: *arrecadação + da + penhora*. Essas unidades complexas de base nominal também possuem uma certa fixidez, isto é, estabilidade sintática, mas que por vezes pode ser rompida para gerar outra unidade significativa, como pode ser verificado nos casos a seguir:

Artilharia da costa: **s. + prep. + s.**

Artilharia motorizada: **s. + adj.**

O critério da fixidez é uma marca da unidade complexa de modo geral, visto que há uma soldadura entre seus elementos, formando uma unidade sintagmática. No caso da *colocação*, cada elemento tem significação autônoma que revela exatamente o que está descrito na expressão, o que implica na estabilidade semântica, como ocorre também *avaria da mercadoria*, *arma cortante*, *apelação necessária*, *apólices flutuantes*, *arras convencionais*, *arrependimento eficaz*, *arresto do príncipe*, *ato complexo*, *abandono afetivo*, *alimentos provisórios*, *anotações de bens*, *antecipação de tutela*, *autos de apelação*, *alienação por iniciativa popular*, *alienação fraudulenta*, *apelação necessária*. Esse tipo de unidade é bastante frequente em vocabulários especializados, como pode ser comprovado no *Vocabulário Jurídico* (SILVA, 2016).

Realizadas as considerações sobre a macroestrutura do *Vocabulário* e a natureza das unidades complexas arroladas na letra “a” da obra, na sequência tecem-se considerações acerca dos tipos de definição utilizadas na composição dos verbetes. Segundo Felber (1984 *apud* BARROS, 2004, p.172), “[...] uma definição é uma descrição de um conceito feita por meio de outros conceitos conhecidas, sobretudo sob a forma de palavras e termos”. A autora sublinha que um conceito faz parte de um sistema de relação com outros conceitos semelhantes.

Boa parte das definições do *Vocabulário Jurídico* (SILVA, 2016) são de caráter linguístico e extralinguístico. Nos verbetes aparecem primeiramente informações sobre o signo, de ordem linguística, e, posteriormente, dados enciclopédicos, mais voltados aos referentes, descrevendo as coisas. O exemplo a seguir ilustra o exposto.



**AÇÃO SERVIANA.** É o meio de que se utiliza o locador de prédio rústico contra o colono ou contra o possuidor dos frutos do imóvel arrendado, para haver o valor do arrendamento ou da pensão devida.

Recebeu esse nome –*serviana*- por ter sido introduzida no Direito Romano pelo pretor SERVIUS, possuindo o caráter de real e reivindicatória (SILVA, 2016, p.47).

Como pode ser observado nesse verbete, não há indicativo de classe gramatical e nem exemplos no verbete. A análise da amostra de verbetes extraídos da obra em exame demonstrou que não há uma padronização dos verbetes em termos de inserção de informações – alguns contêm definições exaustivas enquanto outros apresentam textos definitórios muito concisos, havendo alguns com apenas remissivas. Todavia, a estrutura do verbete é padronizada, pois o que varia é a quantidade de informações inseridas, pois nas definições de determinadas unidades lexicais o autor registra várias acepções na tentativa de construir uma definição clara para o usuário. O quadro a seguir traz outros exemplos de verbetes extraídos do *Vocabulário* cuja estrutura confirma o exposto.

Quadro 5 – Amostra de verbetes do *Vocabulário Jurídico* (SILVA, 2016)

<b>ABUSO DE LIBERDADE.</b> Prática de atos licenciosos, que atentam contra a segurança e os direitos alheios, contra a seguridade do regime ou contra as autoridades constituídas (SILVA, 2016, p.12).
<b>AÇÃO DE CHEQUE.</b> É a que permite ao portador e ao coobrigado que pagou forrar-se do que despendeu em face dos demais coobrigados (SILVA, 2016, p.19).
<b>AGRAVO INTERNO.</b> É o recurso dirigido ao plenário ou órgão fracionário impugnando decisão do relator. Denominava-se “regimental” porque geralmente era previsto no Regimento Interno do respectivo Tribunal, motivo pelo qual é chamado por outros de agravo interno (SILVA, 2016, p.83).
<b>ÁGUAS JURISDICIONAIS.</b> Designa a porção de águas territoriais jurisdicionadas por um Estado (SILVA, 2016, p.87).
<b>ALIENAÇÃO FRAUDULENTA.</b> Mesmo sendo própria, se alguém aliena alguma coisa inalienável ou em fraude contra o credor pignoratício está sujeito à pena, desde que o Direito Penal a considera como criminosa (SILVA, 2016, p.95).
<b>ALISTAMENTO ELEITORAL.</b> Inscrição ou registro do cidadão para que cumpra seu dever político. O processo pelo qual se efetiva a inscrição toma também o nome de alistamento eleitoral (SILVA, 2016, p.98).
<b>AMPLIAÇÃO DA PENA.</b> Em Direito Penal, a expressão significa a agravação ou o aumento da pena aplicada ou a ser aplicada (SILVA, 2016, p.106).

Fonte: Silva (2016)

Na verdade, predominam as definições organizadas da perspectiva do geral para o específico. Primeiramente, são registradas as informações mais

genéricas, seguidas dos detalhes mais específicos que diferenciam as definições de uma unidade da outra.

## Considerações finais

Este artigo teve como propósito efetivar uma análise descritiva da obra *Vocabulário Jurídico* (SILVA, 2016), no que diz respeito à macroestrutura, à microestrutura e a unidades complexas de base nominal registradas na letra “a” da obra em exame, enfim um estudo preliminar de caráter não exaustivo.

A obra objeto de análise, em termos de tipologia, se enquadra na categoria dos dicionários técnico-científicos, mais precisamente na dos dicionários especializados ou de especialidade de caráter monolíngue, direcionada a estudantes e profissionais da área do Direito. Na introdução, são claramente descritos os objetivos e o *corpus* de onde foi extraída a nomenclatura, o que confere credibilidade à obra, à medida que demonstra a preocupação do autor em elaborar um dicionário com base em critérios estabelecidos com vistas a garantir a qualidade das informações fornecidas para o seu público-alvo. Embora o primeiro autor e os atualizadores não possuam a formação de lexicógrafo, são profissionais renomados da área do Direito, o que garante a confiabilidade técnico-científica das informações apresentadas no conjunto da obra.

A análise da macroestrutura e da microestrutura demonstrou que, em termos gerais, o *Vocabulário* fornece as informações básicas necessárias para o bom uso da obra. Em termos de microestrutura, a composição do verbete, se por um lado não contempla todos os elementos recomendados pela teoria lexicográfica, o que enriqueceria a obra, por outro lado, a partir de uma estrutura padronizada e composta apenas pela entrada e pelas sua acepção, parece suprir as necessidades do seu público-alvo, sobretudo estudantes do Curso de Direito, cumprindo assim os objetivos que o autor definiu para a obra. Entretanto, também foi constatado que o número de informações transmitidas pela definição é desproporcional entre os verbetes, o que contraria os critérios estabelecidos para a elaboração da definição, pela Lexicografia. Além disso, grande parte das definições contam com informações linguísticas e

enciclopédicas, o que é positivo para os usuários a quem a obra se destina, ou seja, estudantes e profissionais da área do Direito.

Além disso, é preciso pontuar como ponto positivo o fato de a nomenclatura da obra reunir grande contingente de entradas formadas por unidades lexicais complexas relacionadas à área de especialidade do Direito, pelo menos entre a somatória de entradas iniciadas com a letra “a”, o que motiva uma possível continuidade da análise do *corpus* em termos mais aprofundado, examinando-se todo o conjunto da amostra selecionada, estendendo, ainda, o olhar também para outras amostras de entradas agrupadas em torno de outras letras do alfabeto, visto que de 1.608 entradas iniciadas com a letra “a”, 708 são unidades léxicas simples e 900 unidades complexas. Para fins de análise, para este texto, essas unidades foram divididas em dois grupos, as de base nominal que totalizaram 894 entradas, ou seja, 99,3% do total de unidades complexas e as de base verbal que somaram apenas 0,7% do total de unidades complexas. Os dados demonstraram que 3,6% do *corpus* representavam locuções e 96,4% colocações, dando mostras da significativa produtividade dessas unidades no léxico especializado da área do Direito.

Em síntese, este artigo demonstrou a importância de estudos de dicionários/vocabulários especializados como forma de acesso e de exame acerca da natureza do vocabulário específico de uma área com foco especial para a natureza das unidades lexicais. A amostra examinada deu mostras da produtividade de unidades lexicais complexas, em especial as colocações nominais, na nomeação de conceitos específicos de uma área de especialidade, no caso a do Direito. Entretanto, ainda há muito a ser explorado na densa obra tomada como objeto de estudo, tendo em vista a riqueza de possibilidades existentes em termos de estudos metalexográficos. Desta forma, uma possível continuidade deste estudo poderá preencher dupla lacuna: as decorrentes da própria abordagem aqui adotada para análise e as existentes no *Vocabulário* examinado em termos lexicográficos.

## Referências

BARROS, Lidia Almeida. *Curso Básico de Terminologia*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

BEVILACQUA, Cleci Regina. Fraseologia: perspectiva da língua comum e da língua especializada. *Língua e Literatura*. Rio Grande do Sul, Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, v. 6 e 7, n. 10/11, p. 73-86, 2004/2005.

BIDERMAN, Maria Tereza Camargo. A ciência da Lexicografia. *Alfa*. Araraquara, v.28 (supl.), 1984, p. 1-26.

\_\_\_\_\_. A estruturação do léxico e a organização do conhecimento. *Letras de Hoje*. Porto Alegre, v.22, n.4, p.81-96, dezembro, 1987.

\_\_\_\_\_. Dimensões da palavra. *Filologia e Linguística portuguesa*. São Paulo, n.2, p. 81-118, agosto, 1998.

\_\_\_\_\_. Conceito linguístico de palavra. In: BASÍLIO, Margarida (org.). *A Delimitação de Unidades Lexicais*. Rio de Janeiro: Departamento de Letras da PUC-Rio, v. I, p. 81-97, 1999.

\_\_\_\_\_. *Teoria linguística: teoria lexical e linguística e computacional*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

\_\_\_\_\_. As ciências do léxico. In: ISQUERDO, Aparecida Negri; OLIVEIRA, Ana Maria Pinto Pires de. (orgs.). *As ciências do léxico*. Lexicologia, Lexicografia, Terminologia. 2ª ed., Campo Grande/MS: Editora UFMS, 2001, p. 13-22.

\_\_\_\_\_. Os dicionários na contemporaneidade: arquitetura, métodos e técnicas. In: ISQUERDO, Aparecida Negri; OLIVEIRA, Ana Maria Pinto Pires de. (orgs.). *As ciências do léxico*. Lexicologia, Lexicografia, Terminologia. 2ª ed. Campo Grande/MS: Editora UFMS, 2001, p.129-142.

\_\_\_\_\_. Análise de dois dicionários gerais do português brasileiro contemporâneo: o Aurélio e o Houaiss. *Filologia e Linguística portuguesa*. São Paulo, n.5, p. 85-116, agosto, 2003.

\_\_\_\_\_. Unidades complexas do léxico. In: RIO-TORTO, Graça; FIGUEIREDO, Olívia Maria; SILVA, Fátima. (orgs.). *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Mário Vilela*. 1ª ed. Porto, Portugal: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2005, v. II, p. 747-757.

HAENSCH, Günther. Tipología de las obras lexicográficas. In: HAENSCH, Günther *et al.* *La Lexicografía: de la lingüística teórica a la lexicografía práctica*. Madrid: Gredos, 1982, p. 95-187.

ISQUERDO, Aparecida Negri. Os estudos lexicográficos no Brasil: um percurso histórico. In: CARDOSO, Suzana; MEJRI, Salah; MOTA, Jacyra. *Os dicionários: fontes, métodos e novas tecnologias*. Salvador: Vento Leste, 2011, p. 113-144.

KRIEGER, Maria da Graça; FINATTO, Maria José Bocorny. *Introdução à terminologia: teoria e prática*. São Paulo: Contexto, 2016.

LARA, Luis Fernando. El discurso del diccionario. In: WOTJAK, Gerd (org.). *Estudios de Lexicología y Metalexicografía del Español Actual*. Tübingen, Max Niemeyer Verlag, 1992, p. 1-20.

\_\_\_\_\_. O dicionário e suas disciplinas. In: ISQUERDO, Aparecida Negri; KRIEGER, Maria da Graça (orgs.). *As ciências do léxico: Lexicologia, Lexicografia, Terminologia*. v.2, Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2004, 133-152.

\_\_\_\_\_. Curso de lexicología. México, D.F.: El Colegio de México, 2006.

REY-DEBOVE, Josette. *Étude linguistique et sémiotique des dictionnaires français contemporains*. Paris: Mouton, 1971.

\_\_\_\_\_. Léxico e Dicionário. *Alfa*. São Paulo, 1984, p.45-69.

SAUSSURE, Ferdinand. *Curso de linguística geral*. 20 ed. São Paulo: Cultrix, 1995.

SILVA, Maria Cristina Parreira. Para uma tipologia geral de obras lexicográficas. In: ISQUERDO, Aparecida Negri; ALVES, Ieda Maria (org.). *As ciências do léxico: Lexicologia, Lexicografia, Terminologia*. v.3, Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2007, p. 283-293.

SILVA, Oscar Joseph de Plácido e. *Vocabulário Jurídico*. 32<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

VILLALVA, Alina; SILVESTRE, João Paulo. *Introdução ao estudo do léxico: descrição e análise do Português*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

Recebido em: 28-05-2019

Aprovado em: 05-06-2019